REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA - 1ªCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO - Ofício n.° 535/2018 - **EDITAL** - REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, REGISTRADORA DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4°, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário. institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) GAFISA SPE 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Credora Fiduciária, **INTIMA** ao(à) Senhor(a) **PAULO MASSANORE BANDO** e sua mulher **JANAINA ROSSAROLLA BANDO**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2° Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento. firmado em 11/11/2011, registrado sob n°s 04, na matrícula n° 90.948, do Livro 02, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida José Rodrigues do Prado, n° 540, Bairro Santa Rosa, Apartamento n° 201 do 20° Andar, Edifício Campo D´ourique, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (4) de dois mil e dezoito (2018). Eu. REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Notária, a subscrevo e assino. REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL **(09,10 E 11/05/2018)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Juina Segunda Vara Cível EDITAL PRAZO 15 DIAS Dados do Processo : **Processo: 4957-35.2013.811.0025 Código:96524 Vlr Causa: 17.018,33 Tipo: Cível Espécie: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença ->Processo de Conhecimento ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA Polo Passivo: HÉLIO JOSÉ DA SILVA** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **HÉLIO DA SILVA (REQUERIDO(a))**, CPF: 14129540106, brasileiro(a), Endereço: Próximo da Delegacia Ao Lado da Empresa Cast Celular, Bairro: Centro, Cidade: Castanheira – MT. **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO DO EXECUTADO para que no prazo legal efetue o pagamento do valor abitrado na sentença de folha 85/86, acrescido das custas, se houver, sob pena de débito ser acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios de dez por cento. **Despacho /Decisão**: Código n. 96524 DECISÃO Vistos em correição .1. Retifique – se no Cartório Distribuidor e no Setor de Cadastro e anote – se na capa dos autos que presente feito já se encontra na fase de Cumprimento de Sentença, nos termos do artigo 509 e seguintes do NCPC corrigindo, caso necessário, as partes no pólo ativo e passivo. 2.Nos termos do artigo 513,$ 2º, IV do NCPC,INTIME –SE o Executado POR EDITAL para, no prazo de 15(quinze)dias, pagar o valor arbitrado na sentença, acrescido das custas, se houver, sob pena do débito ser acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios de dez por cento. Às providências. Juina/MT , 1 de fevereiro de 2018.RAUL LARA LEITE Juiz de Direito E ,para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância ,expediu- se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Eu, Helena dos Santos Souza ,digitei**. **Juina, 05 de março de 2018 Raul Lara Leite Juiz de Direito (11 e 12/05/2018)**

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Diamantino – MT Juizo da Primeira Vara Cível. Edital de Intimação prazo: 20 dias. Autos n.º 96-04.1992.811.0005 Espécie: Execução de Título Extrajudicial- Requerente: Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda – Coopervale Parte Réquerida: Marcos Ivan Perazza Intimando: Marcos Ivan Perazza, CpF: 10690590130, Rg: 8528303 SSP/SP, filho de Ivano Perazza e Nacy M. L. Perazza, nascido em 27/04/1957, natural de Avanhagava-SP. Finalidade: Intimação de Marcos Ivan Perazza, para no prazo de 20 dias constitua novo advogado, sob pena de prosseguimento do feito a sua revelia. Decisão/despacho: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que o(a) advogado(a) da parte requerida renunciou ao mandato que lhe foi outorgado, conforme faculta o art. 112 do Novo Código de Processo Civil. Assim, em vista do que dispõe os art. 103 do mesmo 'codex', determino a intimação da parte requerida por AR e também via edital no prazo de 20 (vinte) dias, para que constitua novo patrono, sob pena de prosseguimento do feito à sua revelia. Estabelece o art. 76, II do NCPC, 'in verbis': "Art. 76. Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, o juiz suspenderá o processo e designará prazo razoável para que seja sanado o vício. § 1o Descumprida a determinação, caso o processo esteja na instância originária: (...) II - o réu será considerado revel, se a providência lhe couber; (...)" Após, a intimação do réu, proceda-se à suspensão do processo pelo prazo de 20 dias. Decorrido o prazo, certifique-seApós, voltem-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Diamantino - MT, 13 de abril de 2018 (11 E 12/05/2018)**

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): Evanildes Gonçalves Sodre, CpF: 37860640163, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: citação do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. Dados do Débito: R$ 27.516,93 | valorAtualizado: R$ 25.015,39 |valorHonorarios: R$ 2.501,54. Despacho/Decisão: Vistos, etc.Tendo em vista a realização da pesquisa via INFOJUD com o fito de localizar o atual paradeiro do executado às fls. 49, não conheço do requerimento de fls. 89 para nova busca de endereço.Ademais, considerando-se que a diligência de fls. 78/80 sobejou infrutífera, ante a orientação do CNJ de que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, expeça-se o regular edital de citação do(s) executado(s), com prazo de 20 dias.Salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Após, em caso de inércia da parte interessada e, considerando-se que todas as diligências realizadas pelo exequente e por este Juízo Especializado visando à localização de bens penhoráveis, restaram infrutíferas, suspendo o presente feito, nos moldes do artigo 921, III do CPC/2015.Outrossim, indefiro/não conheço, desde já, eventual requerimento de desarquivamento para realização de novas pesquisas, haja vista seu esgotamento pelo juízo, portanto, o retorno do caderno processual à secretaria, deverá ocorrer somente, no caso do exequente indicar bens desembaraçados, de comprovada propriedade do(s) executado(s). Cumpra-se. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) os executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Claudio Junior de Oliveira, digitei. Cuiabá, 19 de abril de 2018 (11 E 12/05/2018)**

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Dados do Processo: **Processo:** 29444-94.2008.811.0041. **Código:** 359215. **Vlr Causa:** R$ 11.466,71. **Tipo:** Cível. **Espécie:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. **Polo Ativo:** BANCO PANAMERICANO S/A. **Polo Passivo:** CLEVISON DELFINO. **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CLEVISON DELFINO(Réu(s))**, Cpf: 71032185104, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida. **Despacho/Decisão**: Vistos etc...Em primeiro lugar, indefiro o pleito de fls. 115, haja vista ser clarividente a má-fé da Instituição Financeira, pois a ação ainda está pendente de citação do devedor, considerando a apreensão do veículo em 14 de janeiro de 2009.Desta feita, tendo-se em vista que a diligência no endereço obtido via Infojud restou infrutífera (fls. 104), expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Após, concluso para deliberações. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei. Cuiabá, 19 de abril de 2018. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a)Autorizado art. 1.205/CNGC. **(11/05/2018)**

TERMINAL ITIQUIRA S.A

CNPJ 13.567.378/0001-13

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Submetemos a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2017 em conformidade com o que determina a legislação vigente e em observância aos dispositivos estatutários. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e estão á disposição na sede da companhia.

Santo Zanin Neto
Diretor Presidente - CPF: 324.300.869-72
Marcella Caetano Barbosa Zanin de Almeida
Diretora
Florisvaldo Negrisoli - contador
CPF: 717.337.289-53 - CRC PR 036195/O-S-MT

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	2017	2016
Circulante		
Caixa e equivalentes	17	278
Clientes	340	289
Outras contas a receber	14	11
Partes Relacionadas	778	-
Despesas antecipadas	-	18
Total do ativo circulante	**1.149**	**596**
Não circulante		
Outras contas a receber	62	28
Imobilizado	21.723	23.017
Intangível	149	149
Total do ativo não circulante	**21.934**	**23.194**
Total do ativo	**23.083**	**23.789**

Passivo	2017	2016
Circulante		
Fornecedores	83	187
Empréstimos e financiamentos	-	1.303
Obrigações sociais	22	31
Obrigações tributárias	141	184
Obrigações trabalhistas	80	53
Adiantamentos de clientes	-	2.706
Partes Relacionadas	9.405	5.835
Outras obrigações	2	2
Total passivo circulante	**9.733**	**10.301**
Não circulante		
Obrigações tributárias	73	-
Credores - Recuperação Judicial	3.934	-
Empréstimos e financiamentos	-	2.734
Total passivo não circulante	**4.007**	**2.734**
Patrimônio líquido		
Capital social	7.000	7.000
Reserva legal	190	190
Reserva de retenção de lucros	2.153	3.564
Total do patrimônio líquido	**9.343**	**10.754**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**23.083**	**23.789**

Demonstrações dos resultados abrangentes - Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais)*

	2017	2016
Lucro (prejuízo) do exercício	(1.410)	200
Resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(1.410)**	**200**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais)*

	2017	2016
Receita operacional líquida	2.899	5.807
Custo dos serviços prestados	(2.636)	(3.179)
Lucro bruto	**263**	**2.628**
Despesas gerais e administrativas	(1.197)	(1.235)
Outros resultados operacionais	28	60
Lucro/Prejuízo antes das receitas financeiras e impostos	**(906)**	**1.454**
Resultado financeiro líquido	(504)	(1.187)
Lucro/Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(1.410)**	**267**
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-	(67)
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	**(1.410)**	**200**
Lucro/Prejuízo líquido por ação	(0,49)	0,03

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais)*

	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(1.410)**	**200**
Ajustes		
Depreciação e amortização	1.294	1.303
Juros provisionados empréstimos	317	942
	201	**2.445**
Variações em:		
Contas a receber de clientes	(51)	(63)
Outros contas a receber	(37)	24
Despesas antecipadas	18	(17)
Fornecedores	(104)	15
Obrigações sociais	(9)	(4)
Obrigações tributárias	30	11
Obrigações trabalhistas	27	(25)
Adiantamentos de clientes	(2.706)	100
Outras contas a pagar	-	1
Credores - Recuperação Judicial	3.934	-
Juros pagos	(83)	(434)
Impostos sobre o lucro pagos	-	(67)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**1.220**	**1.986**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimentos	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos	-	(1)
Pagamentos de empréstimos financiamentos - Recuperação Judicial	(3.840)	-
Pagamentos de empréstimos financiamentos	(432)	(1.713)
Partes Relacionadas	2.791	-
Fluxo de caixa (utilizado) gerado nas atividades de financiamentos	**(1.481)**	**(1.714)**
Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	(261)	272
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	278	6
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**17**	**278**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2016	**7.000**	**180**	**3.376**	**-**	**10.556**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	200	200
Destinações:					
Constituição da reserva legal	-	10	-	(10)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(2)	(2)
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	188	(188)	-
Em 31 de dezembro de 2016	**7.000**	**190**	**3.564**	**-**	**10.754**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(1.410)	(1.410)
Destinações:					
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	(1.410)	1.410	-
Em 31 de dezembro de 2017	**7.000**	**190**	**2.154**	**-**	**9.343**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 036/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de camisetas para uniformes e eventos. REALIZAÇÃO: 24/05/2018. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:00h00min. (horário local). INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min. (horário local). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 10 de maio de 2018.
Marcos da Silva - Pregoeiro

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | cac@sbjud.com.br

Leilão SEGES/MT 001/2018. Encerramento: **24/05/2018** à partir das **10:00 hs (horário de Brasília/DF)** Bens: Aeronave, veículos, motos, sucatas de veículos. **Visitações: 23/05/2018 mediante Agendamento** Edital Completo, Condições de Venda e Fotos dos Bens acesse www.sbjud.com.br. Informações: (65) 4052-9434 Ramais 8237 e 8239 Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga – Matrícula Jucemat nº 18

SUPERBID www.sbjud.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | cac@sbjud.com.br

Leilão SEJUDH/MT 001/2018. Encerramento: **24/05/2018** à partir das **16:00 hs (horário de Brasília/DF)** Bens: Cabeças de Gado. **Visitações: 22/05/2018 obrigatório Agendamento.** Edital Completo, Condições de Venda e Fotos dos Bens acesse www.sbjud.com.br. Informações: (65) 4052-9434 Ramais 8237 e 8239. Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga – Matrícula Jucemat nº 18.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Sra. **MIRTES SALETE PRANTE – CPF 274.086.200-87,** produtora rural co-proprietária da Fazenda Rio Verde III, Inscrição Estadual nº 13.218.769-8, estabelecida a BR 163 - KM 725, zona rural, no município de Sorriso-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 421 a 425, 501 a 550, originadas da AIDF nº 201922, emitida em 20/07/2009, notas validas até 20/07/2011.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 15 DIAS Processo: 1002774-70.2018.8.11.0002; Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Parte Autora: AUTOR: **TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA** Administradora Judicial: ALINE BARINI NESPOLI INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, da presente ação de Recuperação Judicial deferida em favor da empresa TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações e/ou divergências de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital que alude o § 2º, do art.7º, ou § único, do art. 55 da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. **RESUMO DA INICIAL:** TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, CNPJ n° 01.967.727/0001-05, formula pedido de Recuperação Judicial com fulcro na Lei n. 11.101/2005. A empresa Requerente iniciou suas atividades em março de 2005, desde então, sempre esteve sediada na cidade de Várzea Grande/MT, prestando serviços de beneficiamento, empacotamento e distribuição de arroz e feijão em todo o território mato-grossense e nos Estados do Acre, Rondônia, Pará, Distrito Federal, Piauí, São Paulo, Goiás, Pernambuco, Amazonas e Rio Grande do Norte. No início de suas atividades a empresa contava com apenas 05 (cinco) colaboradores, 1 (um) armazém de 2.000 metros quadrados e 1 (uma) linha de produção com capacidade para processamento de 100 (cem) sacas de arroz de 60 Kg por hora. Ao longo dos anos as atividades se expandiram e hoje a estrutura da empresa é composta por 8 (oito) silos para a secagem dos grãos, 3 (três) armazéns que somam 8.000 (oito mil) metros quadrados para a estocagem do arroz e 3 (três) linhas de produção, possuindo a capacidade de beneficiamento de 300 (trezentas) sacas de arroz de 60 Kg por hora, o que possibilita o processamento de mais de 4.000 (quatro mil) toneladas de arroz por mês, gerando 43 (quarenta e três) empregos diretos, entre colaboradores próprios e terceirizados, e 129 (cento e vinte e nove) empregos indiretos, sendo a única empresa que atualmente dispõe do processo da parboilização de arroz no Estado de Mato Grosso. Contudo, a solidez angariada com os longos anos de atividade, bem como o patrimônio e todo o know-how construído até então, não foram suficientes para afastar a crise econômico-financeira momentaneamente vivenciada. Com a escassez de arroz no Mato Grosso, a empresa foi obrigada a buscar novos fornecedores no Rio Grande do Sul/RS e no Paraguai, o que gerou uma redução drástica na rentabilidade das atividades empresariais, ante ao custo mais elevado da matéria prima, que foi majorado em virtude do preço do frete para operacionalizar a logística do produto. Anteriormente ao período da crise, 70% da produção da requerente era exportada para outros estados da federação e 30% destinada ao mercado local. Durante o período crítico, onde a escassez de arroz no estado elevou os custos de produção ocasionando a queda da competitividade, a empresa perdeu praticamente todo o mercado externo, vendendo a produção apenas em Mato Grosso, o que significou uma redução abrupta de 70% das receitas. Destarte, inobstante a crise momentânea que atravessa, em virtude das margens operacionais dos seus negócios, bem como pela qualidade e quantidade de seus ativos, não restam dúvidas acerca de sua viabilidade e capacidade de soerguimento, bastando, para tanto, que as dívidas negociadas a curto prazo sejam alongadas, ou ao menos suspensas pelo período necessário à implementação das estratégias de liquidez que serão oportunamente detalhadas no plano de recuperação judicial. **RESUMO DA DECISÃO:** Vistos, em correição. Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por TERRA NOVA AGROINDÚSTRIA LTDA, sociedade empresária devidamente qualificada e representada nos autos. (...) Pretende, alegando ser economicamente viável, o deferimento do presente pedido de Recuperação Judicial, para salvaguardar a empresa, com a "manutenção de suas atividades, a colaboração com economia local, a geração de receitas tributárias e a conservação e criação de sendo a recuperação a única forma empregos, diretos e indiretos, dai decorrentes" economicamente viável.(...) Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial e, consequentemente, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa TERRA NOVA AGROINDÚSTRIA LTDA, passando a determinar o que segue: Nomeio como ADMINISTRADORA JUDICIAL Aline Barini Néspoli, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 9.229, com endereço sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, sala 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, fone: (65) 3359.2316/99983-3166, e-mail: alinebarini@abn.adm.br, site: www.abn.adm.br, que deverá ser intimada pessoalmente com cópia da presente decisão, para dela tomar ciência e, em quarenta e oito (48) horas, dizer se aceita o encargo. Em caso positivo deverá assinar, na sede deste Juízo, o respectivo termo de compromisso, se comprometendo a fielmente desempenhar a função e todas as responsabilidades a ela inerentes, especialmente nos termos dos arts. 21, 22, 23 e 33 da LRF. Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a empresa devedora, pelo prazo máximo de 180 (cento oitenta dias) úteis, na forma e nos termos das disposições do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos nos Juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da LRJF e as relativas a créditos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei, competindo à empresa recuperanda comunicarem a suspensão aos Juízos competentes. Determino que a Concessionária de Energia Elétrica ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em relação aos débitos informados até o protocolo desta exordial, se abstenha imediatamente de efetuar a suspensão de fornecimento de energia , de titularidade da Autora, ou caso já elétrica da Unidade Consumidora 6/963693-7 tenha suspendido o fornecimento, restabeleça o fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora da Agravada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).(...) No mais, conforme fundamentado no 'item 1' da presente decisão, DEFIRO o parcelamento da taxa judiciária devida em 6 (seis) parcelas mensais, vencendo a primeira no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação desta decisão. Cumpridos os itens acima, abra-se vista ao Ministério Público. Várzea Grande/MT, 23 de abril de 2018. (Assinado Digitalmente) SILVIA RENATA ANFFE SOUZA. Juíza de Direito. RELAÇÃO DE CREDORES DA EMPRESA TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, COM A SEGUINTE ORDEM: NÚMERO DO CRÉDITO, NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: 1, D C Comercio De Cereais Ltda, R$ 747.360,18, Quirografário; 2, Macro Agronegocios Eireli, R$ 874.908,62, Quirografário;3, Gilmar Garshal, R$ 115.701,74, Quirografário;4, Alexandre Gonçalves Pereira, R$ 233.154,97, Quirografário;5, Marta Proença, R$ 307.369,88, Quirografário;6, Maycon Sponchiado, R$ 171.837,58, Quirografário;7, Celso Bigolin, R$ 300.000,00, Quirografário;8, Gladistone Antonio Dallan, R$ 151.296,96, Quirografário;9, Anadir Salete Dallan, R$ 142.586,32, Quirografário;10, Oscar Antonio Dallan, R$ 53.228,70, Quirografário;11, Mario Jose Gozzi, R$ 44.717,40, Quirografário;12, Clair Ivone Rossetto Ficher, R$ 16.244,07, Quirografário;13, Ademir, R$ 211.221,50, Quirografário;14, Granopar Arm Gerais Com E Representações, R$ 15.460,44, Quirografário;15, Hiroyoshi Konno, R$ 43.459,31, Quirografário;16, Pedro Geraldo Bravim, R$ 50.047,33, Quirografário;17, Agropecuaria Agua Azul, R$ 160.014,46, Quirografário;18, Antonio Domingos Debastiane, R$ 34.992,44, Quirografário;19, Banco Do Brasil, R$ 4.413.770,00, Quirografário;20, Banco Bradesco Cartões, R$ 50.000,00, Quirografário;21, Banco Bradesco S.A, R$ 1.907.178,00, Quirografário;22, Banco Safra, R$ 2.076.713,05, Quirografário;23, Banco Mercantil Do Brasil, R$ 78.366,00, Quirografário;24, Banco Santander, R$ 573.269,00, Quirografário;25, Itau Unibanco, R$ 732.848,00, Quirografário;26, Banco Toyota Do Brasil, R$ 14.311,00, Quirografário;27, Banco Daycoval, R$ 836.997,00, Quirografário;28, Cartão Bndes, R$ 55.000,00, Quirografário;29, Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Enegia , R$ 52.235,73, Quirografário;30, Odete Pavan Pessetto E Cia Ltda Me, R$ 208,09, Quirografário;31, Marquez Transp Rod E Com De Cereais - Eireli, R$ 48.214,58, Quirografário;32, Posto Rio Cuiabá Ltda, R$ 9.728,85, Quirografário;33, Plasmel Ind E Com De Plasticos Ltda, R$ 27.578,48, Quirografário;34, Selco Engenhara Ltda, R$ 386,67, Quirografário;35, Centro De Integração Empresa - Escola Ciee, R$ 546,00, Quirografário;36, Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda, R$ 1.106,00, Quirografário;37, Multhifer Maq Ferragens E Ferramentas Ltda, R$ 4.009,30, Quirografário;38, Industria Machina Zaccaria , R$ 18.300,00, Quirografário;39, Widal & Marchioretto Ltda, R$ 185,00, Quirografário;40, O Classificador Ltda , R$ 6.345,53, Quirografário;41, A E C Assessoria Contabil Ltda , R$ 2.685,98, Quirografário;42, E P De Amorim Comercio Representações E Transp, R$ 5.065,57, Quirografário;43, Tio Lino Ind De Alim Imp E Exp Ltda, R$ 10.665,00, Quirografário;44, Rafitec Ind E Com De Sacarias, R$ 10.201,49, Quirografário;45, Patena Ind De Resinas E Filmes Plasticos Ltda, R$ 18.340,29, Quirografário;46, Reicol Artefatos De Borracha Ltda , R$ 60.105,00, Quirografário;47, Atlantico Fab E Man De Maquinas Industriais Eireli, R$ 252,89, Quirografário;48, Stilo Consultoria Trib Sociedade Simples Ltda, R$ 5.947,28, Quirografário;49, Monteiro Bob Etiq Ltda , R$ 550,00, Quirografário;50, Parana Comercio De Mat Eletricos E Serviços, R$ 2.101,54, Quirografário;51, Alimentos Masson Ltda, R$ 12.250,00, Quirografário;52, Gps Logistica E Gerenciamento De Riscos, R$ 5.757,50, Quirografário;53, Consisa Informatica Ltda, R$ 1.240,20, Quirografário;54, Dd Brasil Cuiaba Dedetização Ltda, R$ 1.200,00, Quirografário;55, Plaszom Zomer Ind De Plasticos Ltda, R$ 45.562,84, Quirografário;56, Cata Tecidos E Embalagens Industriais Ltda, R$ 8.283,50, Quirografário;57, Fribon Transportes Ltda, R$ 32.928,00, Quirografário;58, Miguel Gomes De Souza Junior, R$ 20.000,00, Quirografário;59, Sergio Flavio De Alboquerque, R$ 296,00, Quirografário;60, Younet Comercio E Seviços De Tecn De Inf Ltda , R$ 149,00, Quirografário;61, Renova Transp E Serviços Ltda , R$ 197.216,75, Quirografário;62, Falubi Comercio De Servicos Em Analise De Credito Ltda Me - Me, R$ 8.078,76, Quirografário;64, Automatek Norte Peças E Serviços Ltda Me, R$ 1.024,00, Quirografário;65, Sindicato Estadual Das Ind De Arroz No Est De Mato Grosso, R$ 1.065,00, Quirografário;66, Compilando Soluções Em Tecnologias, R$ 1.504,90, Quirografário;67, Cremoso Alimentos Ltda, R$ 49.333,34, Quirografário;68, Conselho Regional De Medicina Veterinária - Crvm, R$ 237,00, Quirografário;70, Enterpritec Com De Equipamentos Ltda, R$ 220,00, Quirografário;71, Pluma Embalagens Ltda, R$ 150,75, Quirografário;72, Liderança Transportes Ltda, R$ 4.446,40, Quirografário;73, Superintendencia Fed De Agric Pec E Abastecimento, R$ 15.430,31, Quirografário;80, Antonio Adalberto M Dos Santos, R$ 700,00, Quirografário;81, B M Lima Represent Comerciais Eireli, R$ 1.224,00, Quirografário;82, Edvaldo Augusto Dos Santos, R$ 2.000,00, Quirografário;83, Ari Transportes Eireli, R$ 140,64, Quirografário;84, Ancora Locação E Venda De Imoveis, R$ 1.946,14, Quirografário;85, Luis Gonçalves Aredes, R$ 70.000,00, Quirografário;86, F R De Andrade - Me, R$ 131,00, Me/Epp;87, E C Barbosa Dist De Papel - Me, R$ 218,72, Me/Epp;88, M M Bastos De Souza Me, R$ 498,26, Me/Epp;89, Adilson Amorim De Oliveira, R$ 6.453,97, Trabalhista;90, Leidceia Marques Da Costa, R$ 2.094,68, Trabalhista;91, Jose Domingos E Silva, R$ 8.548,65, Trabalhista;92, Jocelia Bueno De Souza